



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1397/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, A FESTA DAS FLORES, NO DISTRITO DE DIOGO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macau/RN, a "Festa das Flores", que ocorre no distrito de Diogo Lopes no mês de maio.

Art. 2º Fica instituída a "Festa das Flores" no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Macau poderá oferecer patrocínios complementares ao evento, tendo em vista a relevante importância em fomentar a cultura do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 18 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO